



**AD&C**

Agência para o  
Desenvolvimento e  
Coesão, I.P.

# Relatório de Monitorização 2025

**Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência  
para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (EAFC)**

abril de 2026



Cofinanciado pela  
União Europeia

## Ficha Técnica

**Título** Relatório de Monitorização 2025 – Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (EAFC)

**Editor** Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

### Endereço

Av. 5 de Outubro, nº 153

1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

**Coordenação Técnica** Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

**Data de edição** abril de 2026

## Índice

Sumário Executivo .....	1
1. Enquadramento.....	2
2. Resumo da execução global .....	2
3. Execução das medidas – análise detalhada.....	6
4. Nota final.....	16
ANEXOS .....	18
Tabela 1- Resumo da execução das medidas EAFC .....	3
Tabela 2 - Resumo da execução dos indicadores EAFC com metas previstas para 2025 .....	6

## Abreviaturas e Siglas

AA	IGF - Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
AG	Autoridade de Gestão
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
CD	Conselho Diretivo
CE	Comissão Europeia (COM)
CEC	Código de ética e Conduta
EAFC	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia
EP	Entidade Pagadora de Fundos do Orçamento da União Europeia
ESA	Estrutura Segregada de Auditoria
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
ISS, I.P.	Instituto da Segurança Social, I.P.
NAJC	Núcleo de Assessoria Jurídica e Contencioso
OI	Organismo Intermédio
OLAF	Organismo Europeu da Luta contra a Fraude
PPAP	Plataforma de Pagamentos da AP
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas /Plano de Prevenção de Riscos
PT 2030	Portugal 2030
RCBE	Registo Central de Beneficiário Efetivo
RGPC	Regime Geral da Prevenção de Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
UCGR	Unidade de Certificação e Gestão de Risco
UE	União Europeia
UESA	Unidade de Estrutura Segregada de Auditoria
UGF	Unidade de Gestão Financeira
UO	Unidade Orgânica
UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

## Sumário Executivo

O presente relatório apresenta os resultados da monitorização anual da execução e da eficácia da **Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.** (EAFC), relativa ao ano de 2025. O documento evidencia os progressos alcançados, o grau de cumprimento das metas definidas, e a importância da manutenção de um acompanhamento sistemático, enquanto instrumento estruturante do reforço do sistema de controlo interno e da prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas, na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), contribuindo igualmente para a consolidação de uma cultura organizacional assente na ética, integridade e transparência.

A EAFC integra um conjunto de medidas e indicadores que permitem aferir, de forma objetiva, o seu nível de implementação, abrangendo desde a execução dos planos de ação até à avaliação da eficácia dos mecanismos preventivos e de deteção de irregularidades. A monitorização referente a 2025 demonstra um reforço consistente da integração dos procedimentos de controlo interno e uma evolução positiva na gestão do risco institucional.

No período em análise, foram monitorizadas e validadas **19 (dezanove) medidas da EAFC**, bem como os respetivos indicadores com metas fixadas para 2025 (ou sujeitas a avaliação anual), tendo-se verificado o seu cumprimento integral, o que corresponde a uma taxa de execução de 100%. O relatório contempla ainda a análise do grau de implementação das recomendações formuladas no âmbito da monitorização referente ao ano de 2024, evidenciando um alinhamento adequado com as ações corretivas e de melhoria anteriormente identificadas.

Registou-se, ao longo de 2025, um avanço significativo na concretização das iniciativas previstas, com particular incidência no reforço da capacitação dos colaboradores, na consolidação de práticas preventivas e na promoção de padrões éticos de atuação, fatores que contribuíram para o fortalecimento do ambiente de controlo e para o aumento da resiliência institucional face a riscos de fraude e corrupção.

Sem prejuízo dos resultados alcançados, e numa perspetiva de melhoria contínua, mantém-se como prioridade estratégica a monitorização regular da EAFC, assegurando a sua atualização e adequação aos desafios emergentes e à evolução do contexto de risco. A continuidade da supervisão e o aperfeiçoamento das práticas de controlo interno revelam-se essenciais para consolidar os resultados positivos obtidos e garantir que a EAFC permanece eficaz e alinhada com os objetivos que lhe estão subjacentes.

## 1. Enquadramento

A **Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.** (EAFC), aprovada em 10 de agosto de 2023 e objeto de revisão em outubro de 2024, estabelece o quadro orientador para a definição e implementação de medidas eficazes, proporcionais e sistemáticas de prevenção e combate à fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito das atribuições da Agência, I.P., designadamente enquanto Autoridade de Certificação (AC), Estrutura Segregada de Auditoria (ESA) e Entidade Pagadora dos Fundos Europeus (EP).

A EAFC foi concebida em alinhamento com as orientações e referenciais europeus e nacionais em matéria de integridade pública e proteção dos interesses financeiros da União Europeia, integrando não apenas as obrigações legais aplicáveis, mas também um conjunto estruturado de medidas preventivas e mitigadoras. Neste contexto, a EAFC assegura o cumprimento das exigências decorrentes da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)<sup>1</sup>, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)<sup>2</sup> e da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus 2023-2027 (ENAF)<sup>3</sup>.

Estes referenciais estratégicos pressupõem, para além da promoção de uma cultura organizacional antifraude, a consolidação de um sistema de controlo interno robusto, assente na monitorização do cumprimento normativo, na gestão sistemática do risco e na salvaguarda da segurança da informação. Tal enquadramento encontra expressão concreta, entre outros instrumentos, no Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR), que constitui o principal instrumento operacional da gestão do risco no âmbito da EAFC, sendo objeto de acompanhamento e reporte anual.

Assente numa política antifraude transversal, que vincula todos os colaboradores da Agência, I.P., a EAFC integra um conjunto articulado de medidas traduzidas em indicadores e metas quantificáveis. Estas medidas correspondem às ações definidas na ENAF e asseguram, simultaneamente, o cumprimento das obrigações previstas na ENAC e no RGPC, conforme evidenciado no **Anexo I**.

A monitorização da Estratégia continua a ser realizada através da avaliação sistemática do grau de execução das suas diferentes componentes, com recurso a instrumentos de trabalho padronizados, permitindo aferir a eficácia das medidas implementadas e sustentar um processo contínuo de melhoria do sistema de controlo interno.

## 2. Resumo da execução global

No presente relatório são apresentados os resultados de aplicação da EAFC em 2025, baseados na análise do cumprimento das medidas e dos indicadores com metas de execução definidas para o ano em apreço. A elaboração deste relatório traduz o resultado da avaliação da promoção da cultura antifraude e anticorrupção na Agência, I.P..

A EAFC define 22 medidas de aplicação direta na Agência, I.P., avaliadas através de 24 indicadores. Dessas medidas, 3 foram cumpridas no ano de 2023<sup>4</sup>, pelo que não foram objeto da

---

<sup>1</sup> Aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril.

<sup>2</sup> Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

<sup>3</sup> Aprovada por Despacho conjunto n.º 7833/2023, de 31 de julho, do Ministro das Finanças e Ministro da Presidência.

<sup>4</sup> **Medidas EAFC cumpridas em 2023:** Medida 2: Nomear os responsáveis pela definição, implementação e monitorização das medidas antifraude; Medida 12: Assegurar a observância dos princípios da independência, segregação de funções, bem

presente análise. O presente relatório contempla, assim, os resultados da avaliação de **19 medidas** (com base em 20 indicadores), com meta definida para 2025 ou de monitorização anual. Da análise realizada, conclui-se pelo **cumprimento integral das medidas previstas**.

	Total EAFC (responsabilidade da Agência, I.P.)	Avaliadas em 2025	Cumprido
Medidas	22	19	19
Indicadores	24	20	20

Tabela 1- Resumo da execução das medidas EAFC

O quadro resumo da execução dos indicadores previstos para 2025 e/ou anuais é apresentado na tabela abaixo. A avaliação destes indicadores será objeto de análise mais pormenorizada no ponto seguinte deste Relatório:

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Execução 2025
1	Existência de código de ética e conduta da Agência, I.P. (junho/dezembro)	✓	✓	Código de Ética e Conduta revisto outubro de 2024 (publicado <i>site/intranet</i> )
	Realização de ações de sensibilização em matéria de fraude	✓	✓	Síntese do Código de Ética e Conduta da AD&C – publicado na <i>intranet</i> Campanha “Ameaças Digitais – Phishing” Ação “Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.?” Campanha “Tens um minuto?” - lançamento do “Minuto da Conformidade” Quiz “Prova...que conheces bem o CEC da Agência, I.P.”
3	Aprovação da Estratégia Antifraude		✓	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P. revista em outubro de 2024 (publicado <i>site/intranet</i> )
	Implementação da Estratégia, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de trabalho para verificação da execução da EAFC, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente <i>checklist</i> , modelo de relatórios		✓	Relatório de monitorização anual da EAFC-2024 (publicado <i>site/intranet</i> )

como a adequada supervisão das tarefas realizadas; Medida 13: Identificar as funções sensíveis e promover a rotação dos respetivos responsáveis ou, em alternativa, supervisão acrescida.

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Execução 2025
4	Definição no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.	✓	✓	Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P. revisto em outubro de 2024 (publicado <i>site/intranet</i> )
5	Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.	✓	✓	Relatório de avaliação anual do PPR da Agência, I.P., referente ao ano de 2025. <sup>5</sup>
6	Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	✓	✓	Publicação do Relatório de avaliação anual PPR 2025 <sup>6</sup> (publicação no <i>site/intranet</i> ).
7	Análise e acompanhamento no âmbito das funções de Autoridade de Certificação das verificações de gestão das autoridades de gestão baseadas no risco		✓	Análise dos Pedidos de Pagamento à CE  Ações de controlo de suporte à certificação
8	Promover a implementação de programas <i>compliance</i> vocacionados para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de denunciantes dessas práticas. - Verificável, segundo a EAFC, através de aplicação dos manuais de procedimentos.	✓	✓	As ações de verificações internas e mapeamento de processos confirmam o cumprimento do programa de <i>compliance</i> com base nos manuais atualmente em vigor (e.g. manual de auditoria no caso da UESA). - A UCGR dispõe de manuais atualizados para o PT2030 desde 2023, encontrando-se plenamente implementados e em aplicação
9	Elaboração do Relatório de denúncias apresentadas no âmbito da atividade da Agência, I.P. e da aplicação dos fundos.	✓	✓	Relatório de denúncias externas (RGPDI), referente ao ano de 2025  Relatório de denúncias (EAFC), referente ao ano de 2025
10 e 11	Implementação de ações de capacitação no âmbito da fraude e corrupção	✓	✓	Formação assíncrona, promovida pela Academia dos Fundos: " <i>Estratégia Nacional Antifraude – Autoaprendizagem</i> "  Sessão de capacitação dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF: " <i>Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras</i> "

<sup>5</sup> Em fase final de elaboração.

<sup>6</sup> A ser publicado, após aprovação.

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Execução 2025
				<p>Formações promovidas pela Academia dos Fundos: "Arachne: Conceitos Teóricos" e "Arachne: Sessão prática"</p> <p>Formação promovida pela Academia dos Fundos: "Corrupção e Fraude nas Organizações - os instrumentos do RGPC"</p> <p>Conferência anual do Think That - iniciativa antifraude 2025</p> <p>Formação dinamizada pelo Instituto Português de Auditoria Interna: "Gestão de Risco nas organizações e auditoria interna"</p>
14	Reporte dos dados relevantes para a utilização do ARACHNE		✓	Reporte de dados
15	Atualização das normas e procedimentos para a utilização das ferramentas de avaliação de risco de fraude.		✓	Mantêm-se as normas e procedimentos revistos/implementados em 2024
16	Operacionalização da interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia.		✓	Implementação nos Sistemas de Informação de interoperabilidades relacionadas com o Registo Central de Beneficiários Efetivos (RCBE) e com a utilização da Plataforma de Pagamentos da AP (PPAP).
17	Atualização das políticas de segurança de informação da Agência, I.P.	✓	✓	Revisão das políticas de segurança de informação ocorrida em 2025, e aprovadas em 2026.
18	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria		✓	<p>Sessão de capacitação dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF: "Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras"</p> <p>Ações bilaterais de cooperação/articulação e partilha de mecanismos de troca de informação entre as várias UO da Agência, I.P. (ex. UESA, UCGR, UGF e NAJC), AG, OI e com a IGF, enquanto Autoridade de Auditoria (AA).</p>
19	Protocolar a cooperação e promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria		✓	Celebração dos Protocolos identificados no ponto seguinte deste relatório.

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Execução 2025
20	Protocolar a cooperação com entidades judiciais		✓	Existência dos Protocolos melhor identificados no ponto seguinte deste relatório.
21	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria		✓	Componente prática inserida na ação de formação " <i>Corrupção e Fraude nas organizações: os instrumentos do RGPC</i> ", dinamizada pela Academia dos Fundos (dezembro 2025)
23	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria		✓	Com base nas orientações da Comissão Europeia (COM), a Agência, I.P. emitiu, em 2025, o conjunto de documentos orientadores, Notas Técnicas e Regulamentos Administrativos, aplicáveis de forma transversal ao Ecosistema dos Fundos, e melhor descritos no ponto seguinte deste relatório.

Tabela 2 - Resumo da execução dos indicadores EAFC com metas previstas para 2025

### 3. Execução das medidas – análise detalhada

As medidas definidas no âmbito da EAFC, bem como os respetivos indicadores, metas, fontes de verificação e nível de cumprimento apurado podem ser consultados no **Anexo I**, procedendo-se neste ponto do relatório à avaliação detalhada das medidas com metas de verificação anual e das específicas de 2025.

Medida	Avaliação
<b>1. Promover e difundir uma cultura antifraude, numa ótica top-down e realização de ações de sensibilização em matéria de fraude</b>	Cumprida
<b>Indicadores:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de código de ética e conduta da Agência, I.P. (junho/dezembro)</li> <li>Realização de ações de sensibilização em matéria de fraude</li> </ul>	

Esta medida foi cumprida, em resultado do cumprimento integral dos dois indicadores definidos.

Relativamente ao primeiro indicador, a Agência, I.P. tem o **Código de Ética e Conduta (CEC)** implementado desde 2015. A última revisão ocorreu em outubro de 2024 na sequência da alteração orgânica e da revisão dos Estatutos do organismo, com efeitos a 01 de janeiro daquele ano, verificando-se a necessidade do seu ajuste às novas realidades orgânicas e funcionais.

O CEC foi publicitado e comunicado às entidades competentes, tendo sido assegurada a sua divulgação institucional e disseminação junto dos destinatários.

Em 2025, não ocorreram alterações legislativas ou orgânicas que justificassem rever o CEC, conclusão reforçada pelas ações de verificação interna realizadas. A próxima revisão/atualização do CEC encontra-se prevista para 2027.

Quanto ao segundo indicador, foram realizadas as seguintes **ações de sensibilização** em matéria de cumprimento normativo, em linha com a promoção de uma cultura antifraude e com o reforço de uma abordagem preventiva de natureza transversal:

- Apresentação “*Síntese do Código de Ética e Conduta da AD&C*”, divulgada em junho de 2025, na intranet da Agência, I.P.;
- Campanha “*Ameaças Digitais – Phishing*”, promovida em março de 2025 e divulgada por email e na intranet da Agência, I.P.;
- Ação “*Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.?*”, divulgada em dezembro de 2025, por email, a todos os colaboradores da Agência, I.P.;
- Lançamento da campanha “*Minuto da Conformidade*”, em dezembro de 2025, através da qual, se abordará num minuto, temas de interesse em matéria de promoção de uma cultura organizativa antifraude e
- Quiz “*Prova...que conheces bem o CEC da Agência, I.P.*”, divulgado em dezembro de 2025, por email, a todos os colaboradores da Agência, I.P.. (Ver **Anexo II**)

Nestes termos, considera-se esta medida integralmente cumprida, por se encontrarem plenamente assegurados os instrumentos normativos e as ações de sensibilização previstos nos respetivos indicadores, em conformidade com os objetivos definidos.

Medida	Avaliação
<p><b>3. Implementar uma estratégia antifraude que preveja mecanismos para uma adequada avaliação e monitorização da respetiva implementação</b></p> <p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação da Estratégia Antifraude</li> <li>• Implementação da Estratégia, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de trabalho para verificação da execução da EAFC, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente <i>checklist</i>, modelo de relatórios</li> </ul>	<p>Cumprida</p>

A **EAFC** foi aprovada em agosto de 2023 e objeto de revisão em outubro de 2024, na sequência da alteração da orgânica e dos Estatutos da Agência, I.P., por forma a assegurar-se a sua coerência com o enquadramento institucional. A ausência de alterações legislativas e/ou organizativas bem como o resultado das ações de verificação internas realizadas no decurso de 2025, não revelaram a necessidade de revisão deste documento.

A EAFC encontra-se publicada na *intranet* e no *site* institucional, estando, assim, assegurada a sua ampla divulgação e garantindo transparência e acessibilidade, tanto a nível interno como externo.

Paralelamente, a sua implementação está assegurada, designadamente através da elaboração e utilização de instrumentos de trabalho destinados à verificação da execução da EAFC nas suas diferentes dimensões, incluindo *checklist* de controlo e modelos de relatório de monitorização. Foram elaborados **relatórios anuais de monitorização**, também publicados, que permitiram acompanhar, de forma estruturada, o grau de execução das medidas previstas, assegurando uma avaliação sistemática, documentada e transparente.

Em abril de 2025, o Conselho Diretivo (CD) da Agência, I.P. aprovou o **Relatório de Monitorização da EAFC**, referente ao ano de 2024.

Nestes termos e atento o exposto, a presente medida foi integralmente cumprida, tendo sido assegurados, tanto o enquadramento estratégico formal, como os mecanismos operacionais de monitorização e publicidade da sua execução.

Medida	Avaliação
<b>4. Definir indicadores que permitam monitorizar e avaliar, periodicamente, o risco residual de fraude</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.</li> </ul>	

Esta medida considera-se cumprida, atendendo a que foram definidos indicadores para monitorização e avaliação do risco residual de fraude no âmbito do **Plano de Prevenção de Riscos (PPR)**, que identifica:

- As atividades que comportam risco e respetiva classificação;
- Os riscos de corrupção e infrações conexas em cada área de atividade;
- As medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência e;
- As medidas previstas para mitigação das variáveis anteriores.

A Agência, I.P. dispõe de PPR desde 2015, tendo a última revisão do mesmo ocorrido em outubro de 2024, na sequência da alteração orgânica e da revisão dos Estatutos da organização. Durante o ano de 2025, não se registaram alterações legislativas ou orgânicas que justificassem nova revisão, nem tal necessidade resultou das ações de verificação interna realizadas ao longo do ano.

O PPR encontra-se publicado e comunicado às entidades competentes, garantindo transparência e cumprimento dos deveres institucionais. A próxima atualização encontra-se prevista para 2027, no quadro do ciclo regular de revisão.

Nestes termos, considera-se a medida cumprida, por estarem definidos e operacionalizados os indicadores necessários à monitorização periódica do risco residual de fraude.

Medida	Avaliação
<b>5. Avaliar, no mínimo anualmente, o risco residual de fraude e implementar medidas adequadas para a respetiva mitigação</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.</li> </ul>	

De acordo com o previsto no PPR, a Agência, I.P. monitoriza e avalia regularmente os riscos de corrupção, fraude e infrações conexas, bem como a implementação das medidas mitigadoras. Os resultados dessa monitorização constam dos **relatórios de avaliação** elaborados com periodicidade anual, estando ainda prevista a realização de avaliações intercalares, sempre que sejam identificados riscos significativos.

Não tendo sido sinalizadas situações de risco elevado ou máximo, não se revelou necessária a realização de relatório intercalar, estando em curso a sua avaliação anual.

Os resultados dessa avaliação constam, à semelhança de anos anteriores, do **Relatório de Avaliação Anual do PPR**, referente ao ano de 2025, conforme definido na meta desta medida.

Medida	Avaliação
<b>6. Publicitar os resultados da adoção das medidas antifraude</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.</li> </ul>	

Não obstante, a EAFC ter sido aprovada em agosto de 2023, a Agência, I.P. assegura a publicitação dos resultados da adoção das medidas antifraude, designadamente nos **Relatórios de Avaliação Anual do PPR**, desde 2017.

Os resultados apurados no **Relatório de Avaliação Anual do PPR**, referente ao ano de 2025, são divulgados, interna e externamente, através da sua publicação na *intranet* e no *site* da Agência, I.P., acessíveis no menu “*Conformidade e Transparência*”.

Medida	Avaliação
<b>7. Incluir no âmbito das verificações de gestão as áreas de risco significativo, quer resultantes da avaliação efetuada, quer decorrentes de todos os controlos e auditorias realizados.</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise e acompanhamento no âmbito das funções de Autoridade de Certificação das verificações de gestão das autoridades de gestão baseadas no risco</li> </ul>	

No contexto da implementação de um Modelo de Gestão de Risco para seleção dos pedidos de pagamento e das respetivas linhas de despesa a verificar pelas Autoridades de Gestão (AG) no âmbito das verificações de gestão, têm sido desenvolvidos mecanismos com vista à monitorização da sua aplicação, por forma a avaliar a necessidade de revisão/otimização do modelo, bem como a incorporação de novos fatores de riscos.

Decorrente da análise dos pedidos de pagamento, previamente à sua submissão à CE, é verificada uma amostra de documentos de despesas de entre os documentos objeto de seleção em resultado da aplicação do modelo de risco e confirmado se as respetivas verificações de gestão levadas a cabo pelas AG estão conformes com os procedimentos descritos nos seus sistemas de gestão e controlo.

Esta questão é ainda objeto de análise e acompanhamento no âmbito das ações de controlo de suporte à certificação.

Medida	Avaliação
<b>8. Promover a implementação de programas compliance vocacionados para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de denunciante dessas práticas.</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ação de verificação de aplicação dos manuais de procedimentos.</li> </ul>	

As ações de verificação interna e de mapeamento de processos realizadas ao longo de 2025, permitiram confirmar que ambas asseguram o cumprimento do programa de *compliance* orientado para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de denunciante, com base nos manuais de procedimentos e demais documentos orientadores, atualmente em vigor. (e.g. manual de auditoria no caso da UESA).

De referir que os instrumentos de trabalho em utilização pela UESA se encontram devidamente atualizados, e que a UCGR dispõe de manuais de procedimentos atualizados para o PT2030 desde 2023, encontrando-se os mesmos plenamente implementados e em aplicação.

Medida	Avaliação
<b>9. Estabelecer canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a atividade Agência, I.P. e sobre a aplicação dos fundos da União Europeia e Procedimentos adequados para a respetiva apreciação</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração do Relatório de denúncias apresentadas no âmbito da atividade da Agência, I.P. e da aplicação dos Fundos.</li> </ul>	

Em 06 de março de 2025 foi aprovado o **Relatório anual de denúncias externas**, referente ao ano de 2025, o qual foi remetido à Assembleia da República (AR), em cumprimento do previsto no RGPD (artigo 17.º).

Simultaneamente, procedeu-se à elaboração do **Relatório de denúncias apresentadas sobre a atividade da Agência, I.P. e a aplicação dos Fundos da União Europeia**, em cumprimento com o definido na EAFC.

Medidas	Avaliação
<b>10. Avaliar a suficiência, competências e conhecimentos dos recursos disponíveis em matéria de combate à fraude</b>	Cumprida
<b>11. Implementar uma política de gestão de recursos humanos e um plano de formação que inclua ações específicas direcionadas à prevenção e deteção da fraude</b>	
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de ações de capacitação no âmbito da fraude e corrupção</li> </ul>	

As medidas 10 e 11 são avaliadas conjuntamente, por partilharem o mesmo indicador, considerando-se ambas cumpridas.

No âmbito da medida 10, a avaliação da suficiência, competências e conhecimentos dos recursos disponíveis é realizada de forma articulada com os instrumentos de gestão de recursos humanos

e com o levantamento de necessidades formativas, permitindo identificar áreas críticas e assegurar a adequação técnica dos trabalhadores às exigências específicas do combate à fraude.

Relativamente à medida 11, encontra-se implementada uma política de gestão de recursos humanos suportada por um plano de formação que integra ações específicas em matéria de prevenção e deteção da fraude e da corrupção.

Neste contexto, durante o período em análise, foram promovidas ações de capacitação, identificadas no Plano e Relatório de Formação da Agência, I.P., dirigidas ao conjunto dos trabalhadores, incidindo sobre matérias como ética e integridade, prevenção da fraude e corrupção, bem como ações de carácter mais específico e direcionado para as áreas com maior exposição ao risco, designadamente no domínio da aplicação de Fundos Europeus, mecanismos de controlo e enquadramento legal aplicável (Ver **Anexo III**).

Das **ações de capacitação** promovidas no decurso de 2025, destacam-se:

- Formação assíncrona, promovida pela *Academia dos Fundos*: “*Estratégia Nacional Antifraude – Autoaprendizagem*”;
- Sessão de capacitação dinamizada pela *Academia dos Fundos* em parceria com a IGF: “*Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras*”;
- Formação promovida pela *Academia dos Fundos*: “*Arachne: Conceitos Teóricos*”;
- Formação promovida pela *Academia dos Fundos*: “*Arachne: Sessão Prática*”;
- Conferência anual do *Think Tank* – iniciativa antifraude 2025;
- Formação promovida pelo Instituto Português de Auditoria Interna: “*Gestão do Risco nas organizações e auditoria interna*” e;
- Formação promovida pela *Academia dos Fundos*: “*Corrupção e Fraude nas Organizações - os instrumentos do RGPC*”. (Ver **Anexo III**)

A realização destas ações permitiu não apenas reforçar as competências técnicas dos recursos humanos, mas também evidenciar a adequação dos meios existentes às necessidades identificadas, assegurando o cumprimento do indicador comum às duas medidas, pelo que se considera que as mesmas se encontram integralmente cumpridas.

Para 2026, estão previstas ações de formação dirigidas aos colaboradores, no Plano de Formação da Agência, I.P. e no âmbito da *Academia dos Fundos*, bem como a realização periódica de outras iniciativas de capacitação nesta matéria.

Medida	Avaliação
<b>14. Disponibilizar os dados necessários para a utilização de todas as funcionalidades do ARACHNE, nomeadamente a informação sobre os contratos financiados pelos fundos europeus.</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reporte dos dados relevantes para a utilização do ARACHNE.</li> </ul>	

A transparência e a monitorização eficaz da aplicação dos Fundos Europeus constituem pressupostos essenciais para assegurar a boa gestão dos recursos públicos e a proteção dos interesses financeiros da União Europeia. Neste contexto, a disponibilização dos dados necessários à plena utilização da ferramenta *ARACHNE* assume particular relevância, designadamente no que respeita à inclusão de informação detalhada sobre os contratos financiados, reforçando a capacidade de deteção precoce de riscos e a prevenção de situações irregulares.

O cumprimento desta medida é aferido através do **reporte adequado**, completo e progressivamente mais abrangente dos dados relevantes, permitindo uma análise mais rigorosa e uma utilização mais eficaz das funcionalidades disponibilizadas pelo *ARACHNE*.

Na sequência do processo iniciado em 2024, a Agência, I.P. manteve, em 2025, o reporte de dados no âmbito do Portugal 2030, atualmente assegurado de forma automática através da plataforma Dados dos Fundos. A comunicação passou a ser mensal desde outubro de 2024, tendo sido automatizada a partir de outubro de 2025.

Verificou-se ainda um alargamento progressivo dos campos reportados, incluindo, no final de 2025, informação adicional relevante, nomeadamente sobre contratos financiados pelos Fundos Europeus.

Nestes termos, considera-se cumprida a medida, encontrando-se assegurado o reporte dos dados necessários à utilização do *ARACHNE*.

Medida	Avaliação
<b>15. Utilização generalizada, de todos os instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia, para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude, nomeadamente do <i>ARACHNE</i> e da Base de Dados do sistema de deteção e exclusão precoce do <i>OLAF</i>, a <i>EDES-Database</i>.</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização das normas e procedimentos para a utilização das ferramentas de avaliação de risco de fraude.</li> </ul>	

A adoção e utilização sistemática dos instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia constituem um elemento central no reforço dos mecanismos de avaliação e mitigação do risco de fraude na gestão dos Fundos públicos. Em particular, a utilização do *ARACHNE* e da Base de Dados do Sistema de Deteção e Exclusão Precoce (*EDES-Database*) permite uma identificação mais eficaz de potenciais situações de risco, promovendo maior transparência, integridade e robustez nos processos de controlo.

Durante 2025, foi assegurada a consolidação da utilização destas ferramentas no âmbito do Portugal 2030, na sequência das orientações decorrentes da implementação da ENAF. Assumiu especial relevância, em obediência ao definido nas normas e procedimentos atualizados em 2024, a identificação, pelas AG e demais entidades do ecossistema dos Fundos, dos utilizadores com acesso ao *ARACHNE*, garantindo que a sua utilização se mantém circunscrita a um número restrito e devidamente autorizado de perfis, em linha com as boas práticas de segurança e confidencialidade da informação.

Paralelamente, mantêm-se em vigor as normas e procedimentos definidos em 2024 para a utilização destas ferramentas, assegurando a sua integração nas práticas de controlo e

monitorização. Estas regras vieram tornar mais sistemática a consulta e utilização do ARACHNE e da EDES Database nos processos de avaliação de risco.

Nestes termos, considera-se cumprida a medida, por se encontrar assegurada a utilização dos instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia e a correspondente atualização das normas e dos procedimentos para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude.

Medida	Avaliação
<b>16. Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados.</b>	Cumprida
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operacionalização da interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia.</li> </ul>	

A **interoperabilidade dos sistemas de informação** utilizados na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia constitui um fator determinante para o reforço da eficiência, fiabilidade e transparência dos processos. A integração e articulação entre sistemas permitem a automatização de controlos, assegurando uma monitorização mais rigorosa e tempestiva, reduzindo riscos e potenciando a deteção precoce de eventuais irregularidades.

Neste contexto, a Agência, I.P. tem mantido esta matéria como prioridade estratégica, promovendo a harmonização tecnológica e a plena operacionalização das interoperabilidades necessárias à troca estruturada de dados. Em 2024 e 2025, foi reforçada a articulação com as entidades competentes e consolidada a implementação de soluções técnicas que contribuem para um ecossistema digital mais integrado, seguro e orientado para resultados. Assim, na sequência das interoperabilidades já implementadas em 2024, foram desenvolvidos e operacionalizados, em 2025, novos mecanismos de articulação entre sistemas, com destaque para os desenvolvidos no âmbito da integração com o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e com a Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP).

Estas novas interoperabilidades permitem reforçar a validação automática de informação relevante, designadamente quanto à identificação de beneficiários e à confirmação de dados financeiros, potenciando a realização de controlos automatizados e a redução do risco de erro ou inconsistência e contribuindo para uma maior fiabilidade dos dados, maior eficiência processual e reforço dos mecanismos preventivos no âmbito da gestão e controlo dos Fundos da União Europeia.

Nestes termos, considera-se cumprida esta medida, por se encontrar operacionalizada a interoperabilidade entre sistemas relevantes para efeitos de gestão, verificação e controlo.

Medida	Avaliação	
<b>17. Implementar uma política de segurança da informação adequada, de modo a minimizar o risco de acesso indevido ou modificação não autorizada da informação por pessoas internas e externas à organização.</b>	Cumprida	
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização das políticas de segurança de informação da Agência, I.P.</li> </ul>		

Em 2025, iniciaram-se os trabalhos de atualização das políticas de segurança da informação, com o objetivo de reforçar a proteção dos sistemas e dados da organização face a acessos indevidos ou alterações não autorizadas. A atualização foi elaborada de forma articulada com os requisitos decorrentes da transposição da diretiva NIS2 para o plano nacional, aguardando a finalização deste enquadramento legal para assegurar total conformidade, o que veio a suceder com a publicação do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro.

No início de 2026, foram aprovadas as políticas de segurança da informação revistas e os processos associados foram implementados, encontrando-se efetivamente em aplicação. Durante este ano serão ainda publicadas as normas internas que formalizam e regulamentam de forma sistemática esses processos.

Nestes termos, considera-se que a medida se encontra cumprida, uma vez que as políticas de segurança da informação foram atualizadas e os respetivos processos já se encontram implementados, sem prejuízo dos trabalhos em curso com vista à publicação das normas internas que documentam e formalizam estes processos.

Medida	Avaliação
<b>18. Promover a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de gestão e controlo, as demais <u>autoridades nacionais com intervenção na luta contra a fraude e entidades congéneres europeias</u></b>	Cumprida
<b>21. Promover a partilha de boas práticas na prevenção, deteção, correção e repressão da fraude, bem como informação relativa a casos de fraude detetados e corrigidos</b>	
<b>23. Estabelecer mecanismos transversais partilhados entre as <u>entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia para a prevenção/ deteção de fraude</u></b>	
<b>Indicador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria</li> </ul>	

As medidas 18, 21 e 23 partilham o mesmo indicador, tendo sido avaliadas de forma conjunta, mas com cumprimento individualizado em função das especificidades de cada medida.

Neste contexto, salienta-se que a medida 18 está associada ao fortalecimento da articulação institucional e garantia de uma atuação coordenada entre os diferentes atores envolvidos na gestão e fiscalização dos Fundos da União Europeia. Durante o período em análise, foram desenvolvidas várias iniciativas com o propósito de reforçar essa coordenação e a troca de informação entre os diferentes intervenientes, com destaque para as seguintes:

- Sessão de Capacitação promovida pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF, intitulada “*Sistemas de Incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras*”, realizada em 09 de junho de 2025;
- Várias ações de cooperação e articulação bilateral entre as Unidades Orgânicas (UO) da Agência, I.P. (UESA, UCGR, UGF e NAJC) e diversas AG, OI e a IGF, enquanto Autoridade de Auditoria.

A implementação da medida 21, por sua vez, traduziu-se na sistematização de mecanismos internos e na organização de sessões de partilha de experiências e procedimentos entre a Agência, I.P. e vários intervenientes do Ecossistema dos Fundos.

No ano de 2025, no domínio da disseminação de boas práticas, foi considerada a inserção de uma componente prática na ação de formação *“Corrupção e Fraude nas organizações: os instrumentos do RGPC”*, realizada em dezembro de 2025. Esta ação permitiu partilhar conhecimentos, experiências e procedimentos eficazes na prevenção e deteção de fraude, reforçando a capacidade das equipas da Agência, I.P. e de várias AG, de analisar, em contexto concreto, a importância da utilização dos instrumentos do RGPC.

Por seu turno, a medida 23, tem por objetivo criar estruturas e processos que assegurem a uniformidade e coerência da atuação das diversas entidades no âmbito da prevenção e deteção de fraude. Em 2025, foram implementados mecanismos transversais de troca de informação e de coordenação operacional entre as UO da Agência, I.P., e demais organismos do ecossistema dos Fundos, facilitando a realização de controlos consistentes e a rápida identificação de riscos, destacando-se a elaboração dos seguintes documentos orientadores, aplicáveis, de forma transversal, ao Ecossistema dos Fundos:

- OT n.º 3/2025 – Garantias e oneração de bens no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030;
- NT n.º 1/2025 – Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no Portugal 2030;
- NT n.º 5/2025 – Pagamentos de Operações dos Sistemas de Incentivos após 31.08.2024;
- Regulamento n.º 1007/2025 – Primeira alteração ao Regulamento n.º 944/2023 relativo aos procedimentos de pagamento aos beneficiários das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030.

A articulação e as ações de cooperação, partilha e estabelecimento de mecanismos transversais efetuadas durante o período em análise garantem o cumprimento do indicador comum às três medidas e consequentemente o cumprimento destas.

Medida	Avaliação
<b>19. Definir procedimentos e mecanismos de articulação e troca de informação entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com relevância no combate à fraude.</b>	
<b>20. Estabelecer procedimentos e mecanismos de troca de informação com as entidades judiciárias.</b>	
<b>Indicadores:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Protocolar a cooperação e promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria</li> <li>• Protocolar a cooperação</li> </ul>	<b>Cumprida</b>

As medidas 19 e 20 visam reforçar os mecanismos formais de articulação institucional e de troca de informação no âmbito da prevenção e combate à fraude, encontrando-se ambas cumpridas, em face da celebração de protocolos concretos e da dinamização de ações de cooperação estruturada.

No âmbito da medida 19 destaca-se a elaboração e celebração em 2025, dos seguintes protocolos:

- Protocolo "Linha de Financiamento - Fomento PT2030: Garantias", o Banco Português do Fomento, o COMPETE e as AG dos Programa Regionais do continente;
- Protocolo de acesso por parte da Agência, I.P., à informação relativa aos dados dos beneficiários efetivos constante da base de dados do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), celebrado entre Agência, I.P., o IRN, IP, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. e a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P..

Relativamente à medida 20, foram mantidos e formalizados mecanismos de cooperação institucional com entidades com competências na investigação e repressão de ilícitos, assegurando canais adequados de comunicação e partilha de informação relevante sempre que tal se revele necessário no âmbito das respetivas competências legais.

Neste domínio, destaca-se a existência do **protocolo de cooperação celebrado com o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)** e respetivo aditamento, com o objetivo de assegurar a troca de informação relevante relativa a operações financiadas pelos FEEI e a entidades candidatas ou beneficiárias envolvidas em processos de natureza criminal, bem como promover a realização de ações de formação, sem prejuízo de outras iniciativas que se revelem adequadas à prossecução das atribuições de ambas as entidades.

Encontram-se em curso os trabalhos conducentes à celebração de um **protocolo de cooperação com a Procuradoria Europeia**, com o objetivo de promover a cooperação técnica entre estes dois organismos. Estão já implementados procedimentos de articulação com esta entidade no que respeita à troca permanente de informação sobre processos e beneficiários. Ocorreram também, reuniões de trabalho mensais e ações de capacitação.

Assim, face à existência, celebração e operacionalização dos protocolos e mecanismos formais de cooperação identificados, consideram-se ambas as medidas cumpridas.

#### 4. Nota final

O exercício de monitorização de 2025 confirma que a Agência, I.P. está a implementar a sua EAFC de forma estruturada e com resultados visíveis em termos de prevenção e fortalecimento dos mecanismos de controlo. A efetiva incorporação de boas práticas e a articulação contínua com instrumentos legais e estratégias nacionais relevantes reforçam a capacidade institucional de mitigar riscos de fraude e de promover uma cultura organizacional pautada pela transparência e integridade.

A implementação das medidas da EAFC tem contribuído para a redução de vulnerabilidades em processos críticos relacionados com os Fundos da União Europeia, com impacto direto na confiança dos parceiros e na qualidade do controlo exercido sobre a correta utilização dos recursos, destacando-se como principais resultados alcançados:

- Redução da exposição da Agência, I.P. a riscos;
- Maior sensibilização e dinamização de uma cultura antifraude e;
- Fortalecimento da cooperação interinstitucional.

Apesar dos progressos, subsistem desafios aos quais é necessário fazer face. Este relatório de monitorização indica um caminho de reforço progressivo das capacidades institucionais para prevenir, detetar e responder a riscos de fraude e corrupção. Entre os principais desafios para o próximo ano destacam-se:

- A conclusão dos desenvolvimentos, no âmbito dos sistemas de informação, em curso, por forma, a aumentar os níveis de interoperabilidade e integração de informação conducentes à melhoria da análise e reporte de irregularidades;
- A continuação da formação e sensibilização de agentes envolvidos na gestão pública de Fundos Europeus;
- A verificação da observância dos princípios da independência e segregação de funções com recurso aos manuais de procedimentos no âmbito do PT2030, no que respeita às funções da Entidade Pagadora (EP) e da Estrutura Segregada de Auditoria (ESA). Esta diligência destina-se ao complemento da execução das medidas 8, 12 e 13 da EAFC;
- A revisão regular de processos e procedimentos para identificar de áreas onde a segregação de funções possa ser melhorada e cujos resultados são espelhados nos respetivos relatórios de monitorização do PPR e
- A realização de ações de cooperação e partilha com outros organismos de atuação relevante em matéria de prevenção e combate à fraude e corrupção, através da dinamização de parcerias protocoladas.

Em conclusão, a monitorização demonstra elevado cumprimento das medidas, com consolidação normativa, reforço do controlo interno e da interoperabilidade, e maior cooperação, capacitação e partilha de informação. As iniciativas de 2025 refletem uma abordagem estruturada e preventiva, alinhada com orientações nacionais e europeias, prevendo-se a sua continuidade e reforço em 2026.

Valores da AD&C subjacentes a este documento:

Excelência  
Proximidade  
Transparência

## ANEXOS

## ANEXO I Execução das medidas, indicadores e metas da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P. em 2025

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
1	Promover e difundir uma cultura antifraude, numa ótica <i>top-down</i> e realização de ações de sensibilização em matéria de fraude.									
	Existência de código de ética e conduta da Agência, I.P. (junho / dezembro)	✓	✓	2.º semestre 2022 (última atualização)	Código de Ética e Conduta revisto em 2022(publicado <i>site/intranet</i> ).	Cumprida	- Revisão do Código de ética e Conduta em outubro 2024 - Informação n.º I/1114/2024, de 30 de outubro - Deliberação do CD de 31 de outubro de 2024	Cumprida	-Sem necessidade de revisão, conforme confirmado pelas ações de verificação internas realizadas, não se tendo registado alterações legislativas ou orgânicas que o justificassem. -Mantém-se em vigor a versão Código de ética e Conduta revista em outubro de 2024.	Cumprida
	Realização de ações de sensibilização em matéria de fraude	✓	✓	1.º semestre de 2024	- Infografia "Código de Ética e Conduta" - Vídeo Tutorial "Phishing" - Infografia "10 Mandamentos dos gestores de contratos" - Email alusivo ao "Dia Internacional contra a Corrupção"	Cumprida	- Infografia dos Resultados da Monitorização da EAFC (2023) - Webinar "Conversa ao Café com a fraude à mesa" - Evento "AD&C: Integridade e ética"	Cumprida	- Síntese do CEC da Agência, I.P. – publicada na intranet - Ameaças digitais - <i>Phishing</i> - Ação "Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.?" - Campanha "Tens um minuto?: Lançamento do "Minuto da Conformidade" - Quiz "Prova...que conheces bem o CEC da Agência, I.P."	Cumprida
2	Nomear os responsáveis pela definição, implementação e monitorização das medidas antifraude.		✓	3º trimestre 2023	- Informação n.º I/964/2022 de 12 de setembro - Deliberação de CD de 10 de agosto de 2023	Cumprida	NA	NA	NA	NA

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
3	Implementar uma estratégia antifraude que preveja mecanismos para uma adequada avaliação e monitorização da respetiva implementação.		✓	3.º trimestre 2023	Deliberação de CD de 10 de agosto de 2023	Cumprida	Revisão da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P., em outubro de 2024 Informação n.º 1116/2024, de 30 de outubro Deliberação do CD de 31 de 31 de Outubro	Cumprida	- Sem necessidade de revisão, conforme confirmado pelas ações de verificação internas realizadas, não se tendo registado alterações legislativas ou orgânicas que o justificassem. - Mantém-se em vigor a versão da EAFC revista em outubro de 2024.	Cumprida
	Implementação da Estratégia, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de trabalho para verificação da execução da EAFC, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente <i>checklist</i> , modelo de relatórios			✓	2º semestre 2023	Instrumentos de trabalho aprovados por deliberação de CD de 04 de dezembro	Cumprida	- Relatório de Monitorização anual de 2023, aprovado em abril de 2024 - Informação n.º I/505/2024, de 16 de abril - Deliberação do CD de 17 de abril de 2024	Cumprida	- Relatório de monitorização anual de 2024, aprovado em abril de 2025 - Informação n.º I/515/2025, de 21 de abril de 2025 - Deliberação do CD de 29 de abril de 2025
4	Definir indicadores que permitam monitorizar e avaliar, periodicamente, o risco residual de fraude.	✓	✓	1º semestre 2023./ Verificação nos anos 2024 a 2027	Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P. revisto em 23 de junho de 2023( <i>publicado site/intranet</i> ) - Informação n.º	Cumprida	NA	NA	- Sem necessidade de revisão, conforme confirmado pelas ações de verificação internas realizadas, não se tendo registado alterações legislativas	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025	
					I/0627/2023 de 23 de junho				ou orgânicas que o justificassem.		
		✓	✓	Atualização em função do resultado da avaliação e monitorização anual	- Deliberação de CD de 23 de junho 2023	Cumprida	- Revisão do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P., em 30 de outubro - Informação n.º I/1115/2024, 30 de outubro - Deliberação do CD de 31 de outubro	Cumprida	- Mantém-se em vigor a versão do PPR revista em outubro de 2024.		
5	Avaliar, no mínimo anualmente, o risco residual de fraude e implementar medidas adequadas para a respetiva mitigação.	Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.	✓	✓	Anual (março)	Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P. referente ao ano de 2023	Cumprida	Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P., referente ao ano de 2024	Cumprida	Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P., referente ao ano de 2025	Cumprida
6	Publicitar os resultados da adoção das medidas antifraude.	Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	✓	✓	Anual (março)	Publicação do Relatório de avaliação anual PPR (2023) na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	Cumprida	Publicação do Relatório de avaliação anual PPR(2024) na intranet e no site oficial da Agência, I..P.	Cumprida	Publicação do Relatório de avaliação anual PPR(2025) na intranet e no site oficial da Agência, I..P. .	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
7	Incluir no âmbito das verificações de gestão as áreas de risco significativo, quer resultantes da avaliação efetuada, quer decorrentes de todos os controlos e auditorias realizados.		✓	Até à elaboração das contas de cada Exercício Contabilístico	NA	NA	Análise dos Pedidos de Pagamento à CE Ações de controlo de suporte à certificação	Cumprida	Análise dos Pedidos de Pagamento à CE Ações de controlo de suporte à certificação	Cumprida
8	Promover a implementação de programas <i>compliance</i> vocacionados para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de denunciante dessas práticas.	✓	✓	2025	NA	NA	NA	NA	As ações de verificações internas e mapeamento de processos confirmam o cumprimento do programa de <i>compliance</i> com base nos manuais atualmente em vigor (e.g. manual de auditoria no caso da UESA). - A UCGR dispõe de manuais atualizados para o PT2030 desde 2023, encontrando-se plenamente implementados e em aplicação.	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
9	Estabelecimento de canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a atividade Agência, I.P. e sobre a aplicação dos fundos da União Europeia, e respetivos manuais de procedimentos.	✓	✓	dez/23	Canais implementados (outubro de 2022 e sobre a aplicação dos Fundos da EU (dezembro de 2023)	Cumprida	NA	NA	NA	NA
	Estabelecer canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a atividade da Agência, I.P. e sobre a aplicação dos fundos da União Europeia e procedimentos adequados para a respetiva apreciação.	✓	✓	dez/23	Manual de procedimentos	Cumprida	NA	NA	NA	NA
	Elaboração do Relatório de denúncias apresentadas no âmbito da atividade da Agência, I.P. e da aplicação dos fundos.	✓	✓	Até final de março de cada ano com reporte a dezembro do ano anterior	- Relatório de denúncias externas (RGPD), referente ao ano de 2023 - Informação n.º I/395/2024 de 20 de março - Relatório de denúncias (EAFC), referente ao ano de 2023	Cumprida	- Relatório de denúncias externas (RGPD), referente ao ano de 2024 - Informação n.º I/330/2025, de 12 de março de 2025 - Relatório de denúncias (EAFC), referente ao ano de 2024	Cumprida	- Relatório de denúncias externas (RGPD), referente ao ano de 2025 - Informação n.º I/275/2026, de 04 de março - Deliberação de CD, de 06 de março - Relatório de denúncias (EAFC), referente ao ano de 2025	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
10	Avaliar a suficiência, competências e conhecimentos dos recursos disponíveis em matéria de combate à fraude.	✓	✓							
11	Implementar uma política de gestão de recursos humanos e um plano de formação que inclua ações específicas direcionadas à prevenção e deteção da fraude.	✓	✓	2 vezes por ano	- Sessão de Formação: "Gestão de Canais de Denúncias" - Sessão pública de debate "Apresentação da ENAF" - "Guia de Conceitos (EAFC)"	Cumprida	- Formação "Estratégia Nacional Antifraude - Autoaprendizagem" - Formação "Canal de Denúncias" - Formação "Corrupção e Fraude nas Organizações - os instrumentos do RGPC"	Cumprida	- Formação "Estratégia Nacional Antifraude -" - Sessão de capacitação "Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras" - Formações "Arachne: Conceitos Teóricos" e sessão prática" - Conferência anual Think Tank (2025) - Formação "Gestão do Risco nas organizações e auditoria interna" - Formação "Corrupção e Fraude nas Organizações: os instrumentos do RGPC"	Cumprida
12	Assegurar a observância dos princípios da independência, segregação de funções, bem como a adequada supervisão das tarefas realizadas.		✓	dez/23	Relatório de análise sobre a observância dos princípios de independência, segregação de funções e adequada supervisão de tarefas na Agência, I.P.	Cumprida	NA	NA	NA	NA
13	Identificar as funções sensíveis e promover a rotação dos respetivos responsáveis ou, em alternativa, supervisão acrescida.		✓							

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
14	Disponibilizar os dados necessários para a utilização de todas as funcionalidades do <i>ARACHNE</i> , nomeadamente a informação sobre os contratos financiados pelos fundos europeus.		✓	1 vez por ano, a partir de 2024	N.A.	N.A.	Reporte anual de dados	Cumprida	Reporte anual de dados.	Cumprida
15	Utilização generalizada, de todos os instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia, para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude, nomeadamente do <i>ARACHNE</i> e da Base de Dados do sistema de deteção e exclusão precoce do OLAF, a <i>EDES-Database</i> .		✓	2024	N.A.	N.A.	Orientações no âmbito da atribuição de perfis	Cumprida	Mantêm-se as normas e procedimentos revistos/implementados em 2024	Cumprida
16	Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados.		✓	2024	N.A.	N.A.	Conjunto de interoperabilidades implementadas nos Sistemas de informação	Cumprida	Foram desenvolvidas interoperabilidades nos Sistemas de Informação, relacionadas com o Registo Central de Beneficiários Efetivos(RCBE) e com a Plataforma de Pagamentos da AP (PPAP).	Cumprida





Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
17	Implementar uma política de segurança da informação adequada, de modo a minimizar o risco de acesso indevido ou modificação não autorizada da informação por pessoas internas e externas à organização.	✓	✓	2024	N.A.	N.A.	Atualização do documento "Processo de Gestão de Incidentes de Segurança" e implementação do respetivo processo na ferramenta de <i>ITSM - IT Service Management (Easyvista)</i>	Cumprida	Revisão das políticas de segurança de informação ocorrida em 2025 e aprovadas em 2026	Cumprida
18	Promover a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de gestão e controlo, as demais autoridades nacionais com intervenção na luta contra a fraude e entidades congéneres europeias		✓	Anual	Constituição da Comissão da Acompanhamento e Monitorização da ENAF (CAM)	Cumprida	- Sessão da Academia dos Fundos " <i>Estratégia Nacional Antifraude</i> ", em 26 de junho de 2024 - Conferência " <i>Avaliação do Risco de Fraude nos Fundos Europeus</i> ", em 23 de setembro de 2024 - Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da ENAF (CAM)	Cumprida	- Sessão de Capacitação em parceria com a IGF " <i>Sistemas de Incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras</i> ", - Várias ações de cooperação/articulação bilateral entre as UO da Agência, I.P., com várias AG, OI e com a IGF, enquanto AA.	Cumprida
19	Definir procedimentos e mecanismos de articulação e troca de informação entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com		✓	2025	N.A.	N.A.	NA	NA	- Protocolo " <i>Linha de Financiamento - Fomento PT2030: Garantias</i> ", o Banco Português do Fomento, o COMPETE e as AG dos Programa Regionais do continente; - Protocolo de acesso por parte da Agência, I.P., à	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
relevância no combate à fraude.									informação relativa aos dados dos beneficiários efetivos constante da base de dados do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), celebrado entre Agência, I.P., o IRN, IP, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. e a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.	
20	Estabelecer procedimentos e mecanismos de troca de informação com as entidades judiciais.		✓	2025	N.A.	N.A.	NA	NA	- Protocolo de cooperação com o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) - Aditamento ao Protocolo de cooperação com o DCIAP - Protocolo de cooperação com a Procuradoria Europeia (em fase de elaboração)	Cumprida
21	Promover a partilha de boas práticas na prevenção, deteção, correção e repressão da fraude, bem como informação relativa a casos de fraude detetados e corrigidos.		✓	Anual	Infografia "Irregularidades e Fraudes nos Fundos Europeus"	Cumprida	Questionário para monitorização da execução anual ENAF (Comissão de acompanhamento e monitorização da ENAF)	Cumprida	Componente prática inserida em ação de formação "Corrupção e Fraude nas organizações: os instrumentos do RGPC"	Cumprida

Medida	Indicadores/ Instrumentos de avaliação	ENAC	ENAF	Meta	Fonte de verificação 2023	Execução 2023	Fonte de verificação 2024	Execução 2024	Fonte de verificação 2025	Execução 2025
22	Divulgar, nos <i>websites</i> das Autoridades de Gestão dos Programas os resultados de todas as ações realizadas para efeitos de mitigação do risco de fraude, incluindo indícios ou suspeitas de fraude e sanções aplicadas quando conhecidas.									
23	Estabelecer mecanismos transversais partilhados entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia para a prevenção/ deteção de fraude.		✓	Anual	- Constituição do Grupo de Acompanhamento e Monitorização da ENAF (GAM) - Memorando de Colaboração Institucional no âmbito da prevenção e mitigação do duplo financiamento, em especial na dimensão da análise sistemática e do controlo cruzado ( <i>cross -check</i> )".	Cumprida	Componente prática, inserida em ação de formação, sobre a aplicabilidade dos instrumentos do RGPC no âmbito das Auditorias a Operações Cofinanciadas (dezembro 2024)	Cumprida	Conjunto de documentos orientadores aplicáveis ao Ecosistema dos Fundos: - <b>OT n.º 3/2025</b> - Garantias e oneração de bens no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030- <b>NT n.º 1/2025</b> - Tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis no PORTUGAL 2030 - <b>NT n.º 5/2025</b> - Pagamentos Operações Sistemas de Incentivos Pós 31.08.2024 - <b>Regulamento n.º 1007/2025</b> - Primeira alteração ao Regulamento n.º 944/2023 .	Cumprida

## ANEXO II Ações de sensibilização realizadas em 2025

Ações de sensibilização destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.


Ações de Sensibilização (2025)	
Ações	Breve Descrição
 <b>Síntese do Código de Ética e Conduta AD&amp;C</b>	Esta iniciativa teve como objetivo facilitar a consulta e compreensão dos valores e comportamentos esperados no exercício de funções dos colaboradores da Agência, I.P., reforçando o compromisso coletivo com a transparência, imparcialidade e qualidade do serviço público.
 <b>Campanha “Ameaças Digitais – phishing”</b>	No âmbito do reforço da segurança digital da Agência I.P., foram realizadas campanhas internas de simulação de <i>phishing</i> com o objetivo de avaliar o nível de exposição ao risco e promover uma cultura de cibersegurança mais robusta.
 <b>Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência</b>	Consistiu na divulgação de uma infografia clara e apelativa que sintetiza os principais princípios, valores e regras de conduta.
 <b>Quiz – prova que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.</b>	Atividade interativa que visou reforçar o conhecimento e compreensão dos princípios éticos e normas de conduta aplicáveis à organização.
 <b>Campanha “Minuto da Conformidade”</b>	O <i>Minuto da Conformidade</i> foi criado em 2025 com o objetivo de constituir um espaço simples e regular de reflexão sobre integridade, ética e responsabilidade organizacional. Trata-se de uma iniciativa breve, de carácter regular e pedagógico, disponibilizada em formato de vídeo, newsletter ou publicação curta, que apresenta, de forma clara e acessível, conceitos, boas práticas e alertas relacionados com conformidade, ética, proteção de dados e integridade institucional.

## Síntese do Código de Ética e Conduta AD&C (Notícia Sharepoint)

As minhas notícias

# Síntese do Código de Ética e Conduta AD&C

Publicada a 05/06/2025 · 1 min de leitura

 Caros(as) Colegas!

No âmbito da promoção de uma cultura organizacional assente em princípios de integridade, responsabilidade e respeito pelo interesse público, partilhamos convosco uma breve síntese do **Código de Ética e Conduta** da Agência.

Esta **versão simplificada** procura reunir, de forma clara, os valores e comportamentos esperados no exercício das nossas funções, reforçando o compromisso coletivo com a transparência, a imparcialidade e o bom serviço público.

 Podes consultá-la aqui:  
 [\[Síntese do CEC AD&C\]](#)

A sua leitura não dispensa, contudo, a necessidade de conheceres a **versão integral** do documento.

 Podes consultá-la aqui:  
 [\[CEC AD&C\]](#).

---

 *Contamos com o vosso envolvimento na consolidação de uma cultura ética, sólida e responsável.*

---

**A integridade institucional começa em cada um de nós!**



## Foste alvo de Phishing (Email)

14 de março de 2025

De: ADC2030

Para: Todos Agência

Assunto: Foste alvo de phishing!

### Foste alvo de phishing!

2 min de leitura

Caros Colegas,

Partilhamos em anexo o **Relatório de Simulação de Phishing**, que analisa as duas campanhas realizadas em novembro de 2023 e novembro de 2024.

Estes testes permitem-nos avaliar o nível de risco na Agência I.P. e reforçar a nossa segurança digital.

Para além do relatório, vê o vídeo que preparámos para ti.

**Principais Resultados:**

- ◆ O **Índice de Risco** da última simulação foi de 29,5/100, indicando um risco elevado.
- ◆ **41% dos utilizadores** interagiram com os emails (abrindo ou clicando).
- ◆ A vulnerabilidade ao *phishing* aumentou da primeira para a segunda simulação.
- ◆ Ambas as campanhas utilizaram emails de "atualização de senha" e tiveram uma duração de 5 dias.

**Porque é isto importante?**

O *phishing* continua a ser uma das principais ameaças à segurança digital. Emails falsos podem levar ao roubo de dados, instalação de *malware* (*software* malicioso que pode roubar dados, bloquear sistemas ou causar danos a dispositivos e redes. 🚨) ou acessos indevidos.

As simulações mostraram que ainda há um risco significativo, pelo que a **vigilância e a adoção de boas práticas** são essenciais.

**Como nos podemos proteger?**

- ✓ Nunca clique em links ou abra anexos suspeitos.
- ✓ Confirme sempre a origem do email antes de fornecer dados.
- ✓ Mantenha o seu software e passwords atualizados.

**Próximos Passos para 2025**

Para reforçar a segurança digital, em 2025 iremos implementar:

- ✓ **Novas campanhas de simulação de phishing** para testar e fortalecer a nossa proteção.
- ✓ **Formações interativas de segurança digital** na plataforma KnowBe4 (KB4).

A colaboração de todos é fundamental para reduzir os riscos e fortalecer a segurança da nossa organização. Contamos convosco!

**Campanha phishing 23-24**

Sabias que no ano de 2023 e 2024 no mês de Novembro fizemos uma simulação de phishing...

1:38

Dezembro de 2024

Relatório de Simulação Phishing

Send

📎 + 🗑️ +

## Foste Alvo de Phishing (Notícia SharePoint)

# Foste alvo de phishing!

2 min de leitura




Caros Colegas,

Partilhamos em anexo o **Relatório de Simulação de Phishing**, que analisa as duas campanhas realizadas em novembro de 2023 e novembro de 2024.

Estes testes permitem-nos avaliar o nível de risco na Agência I.P. e reforçar a nossa segurança digital.

Para além do relatório, **vê o vídeo que preparámos para ti.**

 **Principais Resultados:**

- ◆ O **Índice de Risco** da última simulação foi de **29,5/100**, indicando um risco elevado.
- ◆ **41% dos utilizadores** interagiram com os emails (abrindo ou clicando).
- ◆ A vulnerabilidade ao *phishing* aumentou da primeira para a segunda simulação.
- ◆ Ambas as campanhas utilizaram emails de "atualização de senha" e tiveram uma duração de 5 dias.

**⚠ Porque é isto importante?**

O *phishing* continua a ser uma das principais ameaças à segurança digital. Emails falsos podem levar ao roubo de dados, instalação de *malware* (*software* malicioso que pode roubar dados, bloquear sistemas ou causar danos a dispositivos e redes. 🚫) ou acessos indevidos.

As simulações mostraram que ainda há um risco significativo, pelo que a **vigilância e a adoção de boas práticas** são essenciais.

### Campanha phishing 23-24

Sabias que no ano de 2023 e 2024 no mês de Novembro fizemos uma **simulação de phishing...**



**🔒 Como nos podemos proteger?**


- ✓ Nunca clique em links ou abra anexos suspeitos.
- ✓ Confirme sempre a origem do email antes de fornecer dados.
- ✓ Mantenha o seu software e passwords atualizados.

**🚀 Próximos Passos para 2025**

Para reforçar a segurança digital, em 2025 iremos implementar:

- ✓ **Novas campanhas de simulação de phishing** para testar e fortalecer a nossa proteção.
- ✓ **Formações interativas de segurança digital** na plataforma KnowBe4 (KB4).

A colaboração de todos é fundamental para reduzir os riscos e fortalecer a segurança da nossa organização. Contamos convosco!



Dezembro de 2024

### Relatório de Simulação Phishing

## Ameaças digitais (Email)

19 de março de 2025

De: ADC2030

Para: Todos Agência

Assunto: Ameaças Digitais | Phishing

### Ameaças Digitais | Phishing

2 min de leitura

Lembras-te de, na semana passada, teres recebido um email a informar que tinhas sido **alvo de phishing**? Vamos falar um pouco mais sobre este conceito, e alertar-te para outro tipo de ameaças digitais.

De facto, as **ameaças digitais** estão cada vez mais presentes no nosso quotidiano, representando um perigo real para a segurança de informação pessoal e financeira. Com o avanço da tecnologia e o aumento da nossa dependência do mundo digital, os cibercriminosos estão constantemente a desenvolver novas formas de enganar e explorar os utilizadores. Uma das técnicas mais comuns utilizadas por estes criminosos é o **phishing**.

O que é?	Como funciona?	Tipos de Ameaças Digitais
<p>O <b>Phishing</b> é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.</p> <p>O termo <b>phishing</b> deriva da palavra em inglês "<b>fishing</b>" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas digitais enganosas.</p>	<p>Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• e-mails</li><li>• mensagens de texto</li><li>• redes sociais</li><li>• sites falsificados.</li></ul> <p>Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.</p>	<p>Além do <b>phishing</b>, existem outras ameaças comuns na internet:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Malware</b>: Programas maliciosos como vírus e <b>spyware</b>, que danificam ou invadem dispositivos.</li><li>• <b>Ransomware</b>: Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.</li><li>• <b>Ataques DDoS - Distributed Denial of Service</b>: ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos</li><li>• <b>Ataques de Engenharia Social</b>: consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais</li><li>• <b>Exploits de Vulnerabilidades</b>: Ataques que procuram e exploram falhas de segurança em <b>software</b> e <b>hardware</b>, para obter acessos não autorizados.</li></ul>

#### Como Evitar o Phishing?

**Verifica a Origem da Mensagem**: confirma sempre o remetente da mensagem/email e confirma se existe falta de informação de contacto.

**Fica Atento a Erros Ortográficos**: as mensagens de **phishing** contêm frequentemente erros gramaticais ou de formatação.

**Desconfia de Pedidos de Urgência**: tem cautela com mensagens que exijam ações rápidas ou ameacem bloquear a tua conta.

**Não Cliques em Links Suspeitos**: passa o rato sobre os links para verificar o destino real antes de clicares.

**Utiliza Softwares de Segurança**: mantém os programas de antivírus e antiphishing atualizados.

## LEMBRA-TE!

um simples clique pode abrir as portas para um ataque.

**Desconfia, verifica e protege-te.**  
A segurança começa contigo!

Send

## Ameaças Digitais (Notícia SharePoint)

O **Phishing** é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.

O termo *phishing* deriva da palavra em inglês "fishing" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas

Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:

- e-mails
- mensagens de texto
- redes sociais
- sites falsificados.

Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.

Além do *phishing*, existem outras ameaças comuns na internet:

- **Malware:** Programas maliciosos como vírus e *spyware*, que danificam ou invadem dispositivos.
- **Ransomware:** Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.
- **Ataques DDoS - Distributed Denial of Service:** ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos

- **Ataques de Engenharia Social:** consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais segurança em *software* e *hardware*, para obter acessos não autorizados.

Além do *phishing*, existem outras ameaças comuns na internet:

- **Malware:** Programas maliciosos como vírus e *spyware*, que danificam ou invadem dispositivos.
- **Ransomware:** Malware que bloqueia os dados das vítimas, e exige um resgate para restaurar o acesso.
- **Ataques DDoS - Distributed Denial of Service:** ataques que sobrecarregam um site ou um serviço, tornando-o inacessível aos utilizadores legítimos
- **Ataques de Engenharia Social:** consistem em manipulações psicológicas para que as vítimas realizem ações ou divulguem informações confidenciais
- **Exploits de Vulnerabilidades:** Ataques que procuram e exploram falhas de segurança em *software* e *hardware*, para obter acessos não autorizados.

O **Phishing** é uma forma de ciberataque em que os criminosos tentam enganar os utilizadores, para que estes revelem informações pessoais sensíveis, como senhas, dados bancários ou informações de cartão de crédito.

O termo *phishing* deriva da palavra em inglês "fishing" (pescar), uma alusão à ideia de "pescar" vítimas por meio de iscas digitais enganosas.

Os ataques de phishing geralmente acontecem por meio de:

- e-mails
- mensagens de texto
- redes sociais
- sites falsificados.

Os criminosos costumam fazer-se passar por instituições de confiança, como bancos, serviços de pagamento ou empresas conhecidas, para induzir as vítimas a clicar em links maliciosos, ou a fornecer as suas informações pessoais.

### Como Evitar o Phishing?

**Verifica a Origem da Mensagem:** confirma sempre o remetente da mensagem/email e confirma se existe falta de informação de contacto.

**Fica Atento a Erros Ortográficos:** as mensagens de *phishing* contêm frequentemente erros gramaticais ou de formatação.

**Desconfia de Pedidos de Urgência:** tem cautela com mensagens que exijam ações rápidas ou ameacem bloquear a tua conta.

**Não Cliques em Links Suspeitos:** passa o rato sobre os links para verificar o destino real antes de clicares.

**Utiliza Softwares de Segurança:** mantém os programas de antivírus e antiphishing atualizados.

# LEMBRA-TE!

um simples clique pode abrir as portas para um ataque.

**Desconfia, verifica e protege-te.**

A segurança começa contigo!

## Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência (Email)

2 de dezembro de 2025 — ↗ ✕

De: Ana Paula Duarte

---


Para: Todos Agência

---





Assunto: Conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência?

---

Relembra [aqui](#) os principais conceitos!



Dia Internacional  
**CONTRA A CORRUPÇÃO**  
📅 9 de Dezembro

Send    

## Quiz – Prova que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência, I.P. (Email)

9 de dezembro de 2025

De: Ana Paula Duarte

Para: Todos Agência

Assunto: Prova... que conheces bem o Código de Ética e Conduta da Agência

Olá,

Todos assinámos uma declaração de conhecimento e compromisso com o Código de Ética e Conduta da Agência.

Há pouco dias, enviámos uma infografia onde tentámos simplificar a sua leitura. E agora?

Será que passas o teste?

Segue o link, e prova-o!

Quiz CEC

Se quiseres podes enviar-nos o resultado e/ou esclarecer dúvidas.

Até já



Send



## Minuto da Conformidade (Email)

9 de dezembro de 2025 — ↗ ✕

De: Ana Paula Duarte

Para: Todos Agência

Assunto: Tens um minuto?

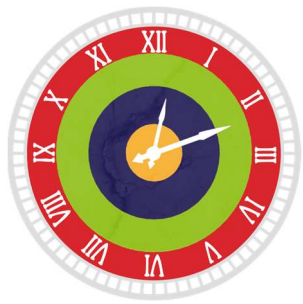
Bom dia,

Lançamos hoje, dia internacional contra a corrupção, o “Minuto da Conformidade”.





Uma iniciativa curta, regular e pedagógica (vídeo, newsletter ou post rápido) onde se explicam, em cerca de um minuto, conceitos, boas práticas ou alertas sobre conformidade, ética, proteção de dados, ou integridade institucional.

Leve, mas com propósito.

Clica na imagem e ouve.



Um minuto hoje, ética todos os dias!

Send    

## Minuto da Conformidade (Notícia SharePoint)

# Minuto da Conformidade

 **O que é?**  
Um minuto para explicar, de forma simples, temas de conformidade e integridade.

 **Objetivo?**  
Sensibilizar para a ética, a integridade, a proteção de dados e as boas práticas no dia a dia.

 **Como?**  
Conteúdos simples, pedagógicos e práticos - vídeos, newsletters ou posts rápidos.

### Notícias

+ Adicionar ▾



**Minuto da Conformidade | Ofertas e Hospitalidades**

Episódio 2 - Ofertas e Hospitalidades Ofertas e hospitalidades, mesmo aparentemente inofensivas, podem levantar questões de integridade. Recusar ou comunicar qualquer oferta com valor ou...

269 visualizações



**Minuto da Conformidade | Conflito de Interesses**

Episódio 1 - Conflito de Interesses O conflito de interesses pode surgir em situações comuns do dia a dia e nem sempre é evidente ou intencional. Relaçõe...

11 visualizações



**Minuto da Conformidade | Bem-vindo**

Episódio 0 - Bem vindo ao Minuto da Conformidade O Minuto da Conformidade nasce como um espaço simples e regular de reflexão sobre integridade, étic...

14 visualizações

## Anexo III Ações de Capacitação realizadas em 2025

Ações de formação / capacitação destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, inseridas e identificadas no plano e respetivo relatório de Formação 2025.

Ações de formação / capacitação	
Ações	Breve Descrição
 <b>ARACHNE</b> Conceitos Teóricos	Dinamizada com o objetivo de capacitar as autoridades dos Estados-Membros para a utilização desta ferramenta operacional de apoio à gestão e controlo, orientada para a identificação e avaliação de risco em projetos e contratos financiados.
 <b>ARACHNE</b> Sessão Prática	Esta formação incidiu na exploração prática das funcionalidades da ferramenta, permitindo identificar operações com maior nível de risco, bem como detetar potenciais irregularidades associadas ao conjunto dos projetos, promovendo o reforço das competências necessárias à realização de controlos administrativos e verificações de gestão.
 <b>Conferência Anual do ThinkThank</b> Iniciativa antifraude 2025	Realizada em 31 de outubro de 2025, teve como objetivo a partilha de experiências práticas entre diversos intervenientes do ecossistema dos Fundos, promovendo uma reflexão conjunta sobre a boa utilização dos Fundos da União Europeia. Constituiu um espaço de dinamização de abordagens integradas, assentes na interoperabilidade dos sistemas de informação, na transparência ativa e na coordenação interinstitucional, bem como na necessidade de articulação entre diferentes instrumentos e políticas, como meios para alcançar tal fim.
 <b>Corrupção e Fraude nas Organizações:</b> Instrumentos do RGPC	Dinamizada pela Academia dos Fundos, em 09 de dezembro de 2025, teve como objetivo ajudar a compreender os principais mecanismos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), reforçando a capacidade dos colaboradores e dirigentes da Agência, I.P., bem como de outros elementos do Ecossistema dos Fundos, a identificar riscos, prevenir irregularidades e contribuir para uma cultura organizacional mais íntegra e transparente.
 <b>Estratégia Nacional Antifraude (ENAF)</b>	Dinamizada pela Academia dos Fundos, consiste num curso em formato de autoaprendizagem, dirigido a todos os colaboradores da Agência, I.P. e Autoridades de Gestão, que visa reforçar conhecimentos sobre o sistema de prevenção e combate à fraude no âmbito dos Fundos da União Europeia.
 <b>Gestão do Risco nas Organizações e Auditoria Interna</b>	Promovida pelo Instituto Português de Auditoria Interna, focou-se na identificação, avaliação e mitigação de riscos, alinhando-os com a auditoria interna. Abordou o processo de gestão de risco, controlo interno e a aplicação prática em áreas de negócio.
 <b>Sistemas de Incentivos:</b> principais erros de auditorias, impactos e medidas	Dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF, com o principal objetivo de capacitar os organismos intermédios com funções delegadas no âmbito das tipologias relacionadas com os Sistemas de Incentivo às Empresas em matérias específicas com potencial impacto financeiro, tendo em vista a mitigação do risco de ocorrência de erros.

Sessão dinamizada pela Academia dos Fundos em parceria com a IGF: “Sistemas de incentivos: Principais erros de auditorias, impactos e medidas mitigadoras”



Curso assíncrono, promovido pela Academia dos Fundos: “Estratégia Nacional Antifraude – Autoaprendizagem”



Sessão promovida pela Academia dos Fundos: “Corrupção e Fraude nas Organizações - os instrumentos do RGPC”



Sessões promovidas pela Academia dos Fundos: "Arachne: Conceitos Teóricos " e  
"Arachne: Sessão Prática"

## CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that



Attended the "Online course", entitled "Arachne Introductory Training Course"  
conducted on "March 26, 2025"

*Issue Date:* 31/03/2025

*Trainer:* EC EMPL A4 - ARACHNE TEAM

## Conferência Anual do *Think Thank* : iniciativa antifraude 2025



**FUNDOS DA  
UE**

Para a ameaça de fraude  
ou corrupção, a defesa  
do conhecimento,  
transparência e integridade

**09h00 Credenciação**

**09h30 Boas-vindas**  
José António Barbosa / Gabinete de Imprensa da PGR

**09h35 Creative Europe**

**09h45 Abertura**  
Amadeu Guerra / Procurador-Geral da República

**09h55 Fraude e corrupção nos fundos europeus?  
Não fui eu, foi um amigo meu.**  
Eduardo Madeira / Humorista

**10h05 Q&A**  
José António Barbosa / Gabinete de Imprensa da PGR

**10h15 O Think Tank: mais um ano de atividade; e a seguir?**  
Ana Carla Almeida / PGA, Dinamizadora do Think Tank

**10h30 Coffee Break**

**11h00 Integridade 360º: Prevenção da Fraude e da Corrupção  
nos Fundos Europeus**  
Conselheiro Mouraz Lopes / Presidente do Conselho de Administração, MENAC  
Ana Coelho / Presidente da Comissão Diretiva, PESSOAS 2030  
Raluca Nicolae / Team Leader, Unit C.1, OLAF Anti-Corruption, Anti-Fraud Strategy  
and Analysis

**11h40 A Integridade Multiplica o Impacto dos Fundos Europeus**  
Pedro Brinca / Professor - Nova SBE

**11h55 Q&A**  
Rosário Lira / Jornalista RTP

**12h15 Encerramento**  
Ana Carla Almeida / PGA, Dinamizadora do Think Tank


**31 OUT 2025**  
PAVILHÃO DO CONHECIMENTO, LISBOA E ONLINE

**INSCREVA-SE AQUI**

 **THINK  
TANK** INÍCIO DE FRASE  
PARA OS NOVOS  
DESENVOLVIMENTOS

 **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROTEÇÃO E INOVAÇÃO

## Curso promovido pelo Instituto Português de Auditoria Interna: “Gestão de riscos nas organizações e auditoria interna”



**Instituto Português de Auditoria Interna**  
Portugal

**Gestão do Risco nas Organizações e Auditoria Interna**

Horas CPE: 12

Formador: Pedro Cupertino de Miranda | Carga Horária: 3 sessões de 4h

Conteúdos Programáticos:	Objetivos:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Caso prático de aplicação do processo de Gestão de Risco a uma área de negócio / projeto de uma empresa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Obter uma visão sobre a Gestão de Risco;</li><li>• Conhecer os conceitos de apetite, tolerância, capacidade, risco inerente e residual;</li><li>• Desenvolver um dicionário de risco</li><li>• Identificar as causas / drivers dos riscos</li><li>• Conhecer e desenvolver ações de tratamento do risco (aceitar, mitigar, transferir e evitar)</li><li>• Desenvolver indicadores de risco</li><li>• Conhecer as fases do processo de Gestão de Risco;</li><li>• Aplicar o processo de Gestão de Risco a uma área de atividade / projeto de negócio.</li></ul>

**Destinatários:**

- Responsáveis pela gestão de risco;
- Técnicos de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna;
- Responsáveis de auditoria interna;
- Auditores internos.

